

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2019 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2019

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Contratada: **FABRÍCIO ALVES SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF N.º 946.916.305-20, residente no Caminho Onze, 05 – Zabelê Vitória da Conquista-Ba – CEP: 45077-136.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Salarial, tudo na forma da proposta apresentada e vinculada ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º **048/2019**.

Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Período: O prazo do presente CONTRATO começa a contar da assinatura do mesmo até 31/10/2019.

Valor Total: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Itambé – BA, 27 de setembro de 2019.

Eduardo Coelho Paiva Gama
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 149/2019, vem emitir a presente Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Salarial.

ITAMBÉ – Bahia, 27 de setembro de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Salarial.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário publico federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º 366.829.001-63

Contratado (a): FABRÍCIO ALVES SANTOS, pessoa física inscrito no CPF Nº 946.916.305-20, residente no Caminho Onze, 05 – Zabelê Vitória da Conquista-Ba – CEP: 45077-136.

Valor global: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itambé – Bahia, 27 de setembro de 2019.

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DO CONTRATO

1. OBJETO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Salarial.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63

Contratado (a): FABRÍCIO ALVES SANTOS, pessoa física inscrito no CPF Nº 946.916.305-20, residente no Caminho Onze, 05 – Zabelê Vitória da Conquista-Ba – CEP: 45077-136.

Valor global: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Itambé, Bahia, 27 de setembro de 2019.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.